



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONTROLE,
HIGIENIZAÇÃO, E AÇÃO CONTRA
INSETOS E ANIMAIS DANINHOS EM
GERAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA CENTRO OESTE -
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE
DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME.**

PROCESSO Nº 00088.000759/2015-64

CONTRATO Nº 167/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representado pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 13.498.257/0001-67, com sede na Quadra 07, CL 20, loja 01 – Sobradinho/DF, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, CPF nº. 963.183.171-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até **29 de julho de 2017**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 13.845,52 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2016NE801339, de 16 de maio de 2016.

Processo nº 00088.000759/2015-64



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente

Brasília/DF, 20 de maio de 2016.


GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


RÔMULO GOMES DE ALMEIDA
Representante Legal da Contratada